



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 5075/2015

Processo número: 39/2015

Licitação: Pregão nº 25/2015.

Assunto: Prestação de serviço de mão de obra especializada (retífica de motores)

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA, CNPJ/MF nº 14.630.356/0001-13, com sede na cidade de Oliveira/MG, na Rua Lavínia Lobato Chaves, 55, Bairro Oscar Ribeiro, CEP: 35.540-000, neste ato representado pela Sra. Gabriela Ribeiro Marques, CPF: 014.611.496-57, adjudicatária do Pregão nº 25/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para Prestação de serviço de mão de obra especializada (retífica de motores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os serviços registrados, e este emitirá Ordem de serviço à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de serviço, e terá um prazo de 15 (quinze) dias para a prestação dos serviços.

3.3. A não prestação dos serviços, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

14.630.356/0001-13 HIPPER DIESEL RETÍFICA ME

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	RETÍFICA MOTOR ÔNIBUS HMN 3836		Unidade	1,0000	11.990,0000	11.990,00
0002	RETÍFICA MOTOR UNO HMM 4843		Unidade	1,0000	4.500,0000	4.500,00
0003	RETÍFICA MOTOR FIORINO HMN 6918		Unidade	1,0000	4.400,0000	4.400,00
0004	RETÍFICA MOTOR UNO HMN 6915		Unidade	1,0000	4.700,0000	4.700,00
0005	RETÍFICA MOTOR STRADA GMF 3822		Unidade	1,0000	4.900,0000	4.900,00
0006	RETÍFICA MOTOR UNO HMG 3244		Unidade	1,0000	4.800,0000	4.800,00
0007	RETÍFICA MOTOR DOBLÔ HMN 2433		Unidade	1,0000	5.350,0000	5.350,00
0008	RETÍFICA MOTOR PÁLIO HMN 3835		Unidade	1,0000	4.800,0000	4.800,00
0009	RETÍFICA MOTOR PÁLIO HMN 3833		Unidade	1,0000	4.800,0000	4.800,00
0020	RETÍFICA MOTOR KOMBI GRM 2480		Unidade	1,0000	4.400,0000	4.400,00
0021	RETÍFICA MOTOR KOMBI HMM 1306		Unidade	1,0000	4.400,0000	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

0022 RETÍFICA MOTOR GOL HMN 0406	Unidade	1,0000	4.700,0000	4.700,00
0023 RETÍFICA MOTOR CAMINHÃO HMN 3264	Unidade	1,0000	11.850,0000	11.850,00
0024 RETÍFICA MOTOR CAMINHÃO HMN 3273	Unidade	1,0000	11.850,0000	11.850,00
0025 RETÍFICA MOTOR PARATI HMN 3495	Unidade	1,0000	4.900,0000	4.900,00
0026 RETÍFICA MOTOR TRATOR MF 265 VALTRA	Unidade	1,0000	13.250,0000	13.250,00
0027 RETÍFICA MOTOR RETROSCAVADERA CASE	Unidade	1,0000	7.900,0000	7.900,00
0028 RETÍFICA MOTOR LÍNEA HLF 1043	Unidade	1,0000	6.400,0000	6.400,00
0029 RETÍFICA MOTOR ÔNIBUS GKO 6123	Unidade	1,0000	23.100,0000	23.100,00
0030 RETÍFICA MOTOR GOL HMN 7686	Unidade	1,0000	4.800,0000	4.800,00
0031 RETÍFICA MOTOR SPRINTER GTM 9818	Unidade	1,0000	14.350,0000	14.350,00
0033 RETÍFICA MOTOR DOBLÔ HMH 6825	Unidade	1,0000	5.300,0000	5.300,00
0034 RETÍFICA MOTOR DOBLÔ NXX 0912	Unidade	1,0000	5.300,0000	5.300,00
0035 RETÍFICA MOTOR DUCATO OMF 0790	Unidade	1,0000	14.450,0000	14.450,00
0036 RETÍFICA MOTOR KOMBI HMN 7494	Unidade	1,0000	5.450,0000	5.450,00
0037 RETÍFICA MOTOR KOMBI HMN 7493	Unidade	1,0000	5.450,0000	5.450,00
0038 RETÍFICA MOTOR UNO HMH 7616	Unidade	1,0000	4.800,0000	4.800,00
0039 RETÍFICA MOTOR UNO HMG 6187	Unidade	1,0000	4.800,0000	4.800,00
0041 RETÍFICA MOTOR GOL HMN 8976	Unidade	1,0000	4.800,0000	4.800,00
0042 RETÍFICA MOTOR UNO HLF 9702	Unidade	1,0000	4.900,0000	4.900,00
0043 RETÍFICA MOTOR UNO HLF 9704	Unidade	1,0000	4.900,0000	4.900,00
0044 RETÍFICA MOTOR UNO HNH 0734	Unidade	1,0000	4.900,0000	4.900,00
0045 RETÍFICA MOTOR PÁLIO HMN 4647	Unidade	1,0000	4.800,0000	4.800,00
0046 RETÍFICA MOTOR MOTONIVELADORA NEW	Unidade	1,0000	19.000,0000	19.000,00
0047 RETÍFICA MOTOR RETRO CATERPILLAR 416E	Unidade	1,0000	24.500,0000	24.500,00
0048 RETÍFICA MOTOR RETROSCAVADEIRA JCB	Unidade	1,0000	14.350,0000	14.350,00
0051 RETÍFICA MOTOR JETTA OQO 9024	Unidade	1,0000	7.790,0000	7.790,00
0052 RETÍFICA MOTOR ÔNIBUS OQM-8716	Unidade	1,0000	14.990,0000	14.990,00
0053 RETÍFICA MOTOR UNO OQZ-7274	Unidade	1,0000	4.790,0000	4.790,00
0054 RETÍFICA MOTOR DOBLÔ HNH-0653	Unidade	1,0000	5.300,0000	5.300,00
0055 RETÍFICA MOTOR ÔNIBUS OWY-2376	Unidade	1,0000	19.000,0000	19.000,00
0056 RETÍFICA MOTOR ÔNIBUS OWV-5467	Unidade	1,0000	19.000,0000	19.000,00
0057 RETÍFICA MOTOR UNO PUJ-7803	Unidade	1,0000	5.000,0000	5.000,00
0058 RETÍFICA MOTOR UNO PUZ-7265	Unidade	1,0000	5.000,0000	5.000,00
0059 RETÍFICA MOTOR GOL PUM-6772	Unidade	1,0000	5.000,0000	5.000,00
0060 RETÍFICA MOTOR CAMINHÃO OXC-5878	Unidade	1,0000	24.500,0000	24.500,00
0061 RETÍFICA MOTOR CAMINHÃO ORC-8705	Unidade	1,0000	24.750,0000	24.750,00
0062 RETÍFICA MOTOR CAMINHÃO OXF-7290	Unidade	1,0000	22.650,0000	22.650,00
0063 RETÍFICA VIRABREQ ÔNIBUS HMN-3836	Unidade	1,0000	280,0000	280,00
0064 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO HMM-4843	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0065 RETÍFICA VIRABRE FIORINO HMM-6918	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0066 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO HMM-6915	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0067 RETÍFICA VIRABRE STRADA GMF-3822	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0068 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO HMG-3244	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0069 RETÍFICA VIRABREQUIM DOBLÔ HMN-2433	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0070 RETÍFICA VIRABREQUIM PÁLIO HMN-3835	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0071 RETÍFICA VIRABREQUIM PÁLIO HMN-3833	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0072 RETÍFICA VIRABRE CAMINH GMM-4762	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0073 RETÍFICA VIRABRE CAMINH GMM-4761	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0074 RETÍFICA VIRABRE CAMINH GMM-3157	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0075 RETÍFICA VIRABRE CAMINH GMM 4146	Unidade	1,0000	340,0000	340,00
0076 RETÍFICA VIRABREQUIM ÔNIBUS KAZ-4595	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0077 RETÍFICA VIRABRE ÔNIBUS HMM-3277	Unidade	1,0000	280,0000	280,00
0078 RETÍFICA VIRABRE CAMINH GME-7862	Unidade	1,0000	280,0000	280,00
0079 RETÍFICA VIRABREQUIM ÔNIBUS BXA-5103	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0080 RETÍFICA VIRABREQUIM ÔNIBUS BXA-1253	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0081 RETÍFICA VIRABREQUIM ÔNIBUS GKL-9996	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0082 RETÍFICA VIRABREQUIM KOMBI GRM-2480	Unidade	1,0000	180,0000	180,00
0083 RETÍFICA VIRABREQUIM KOMBI HMM 1306	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0084 RETÍFICA VIRABREQUIM GOL HMN-0406	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0085 RETÍFICA VIRABRE CAMINH HMN-3264	Unidade	1,0000	340,0000	340,00
0086 RETÍFICA VIRABRE CAMINH HMN-3273	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0087 RETÍFICA VIRABREQUIM PARATI HMN-3495	Unidade	1,0000	180,0000	180,00
0088 RETÍFICA VIRABREQUIM TRATOR VALTRA MF	Unidade	1,0000	210,0000	210,00
0089 RETÍFICA VIRABRE RETROESCA CASE	Unidade	1,0000	280,0000	280,00
0090 RETÍFICA VIRABREQUIM LÍNEA HLF-1043	Unidade	1,0000	180,0000	180,00
0091 RETÍFICA VIRABRE ÔNIBUS GKO-6123	Unidade	1,0000	450,0000	450,00
0092 RETÍFICA VIRABREQUIM GOL HMN-7686	Unidade	1,0000	180,0000	180,00
0093 RETÍFICA VIRABRE SPRIN GTM-9818	Unidade	1,0000	280,0000	280,00
0094 RETÍFICA VIRABRE ÔNIBUS HMN-9130	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0095 RETÍFICA VIRABREQUIM DOBLÔ HMH-6825	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0096 RETÍFICA VIRABREQUIM DOBLÔ NXX-0912	Unidade	1,0000	175,0000	175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

0097 RETÍFICA VIRABRE DUCAT OMF-0790	Unidade	1,0000	280,0000	280,00
0098 RETÍFICA VIRABREQUIM KOMBI HMN-7494	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0099 RETÍFICA VIRABREQUIM KOMBI HMN-7493	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0100 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO HMH-7616	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0101 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO HMG-6187	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0102 RETÍFICA VIRABRE MOTONIVE CASE 845	Unidade	1,0000	360,0000	360,00
0103 RETÍFICA VIRABREQUIM GOL HMN-8976	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0104 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO HLF-9702	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0105 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO HLF-9704	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0106 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO HNH-0734	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0107 RETÍFICA VIRABREQUIM PÁLIO HMN-4647	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0108 RETÍFICA VIRABRE MOTON NEW HOLLAND	Unidade	1,0000	450,0000	450,00
0109 RETÍFICA VIRABRE RETROESCAVA CATERPI	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0110 RETÍFICA VIRABRE RETROESCAVA JCB	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0111 RETÍFICA VIRABREQUIM PÁ CARREGADEIRA	Unidade	1,0000	450,0000	450,00
0112 RETÍFICA VIRABREQUIM PÁ CARREGADEIRA	Unidade	1,0000	450,0000	450,00
0113 RETÍFICA VIRABREQUIM JETTA OQO-9024	Unidade	1,0000	250,0000	250,00
0114 RETÍFICA VIRABRE ÔNIBUS OQM-8716	Unidade	1,0000	280,0000	280,00
0115 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO OQZ-7274	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0116 RETÍFICA VIRABREQUIM DOBLÔ HNH-0653	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0117 RETÍFICA VIRABRE ÔNIBUS OWY-2376	Unidade	1,0000	280,0000	280,00
0118 RETÍFICA VIRABRE ÔNIBUS OWV-5467	Unidade	1,0000	340,0000	340,00
0119 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO PUJ-7803	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0120 RETÍFICA VIRABREQUIM UNO PUZ-7265	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0121 RETÍFICA VIRABREQUIM GOL PUM-6772	Unidade	1,0000	175,0000	175,00
0122 RETÍFICA VIRABRE CAMINH OXC-5878	Unidade	1,0000	340,0000	340,00
0123 RETÍFICA VIRABRE CAMINH ORC-8705	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0124 RETÍFICA VIRABRE CAMINH OXF-7290	Unidade	1,0000	350,0000	350,00
0125 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS HMN-3836	Unidade	1,0000	800,0000	800,00
0126 RETÍFICA CABEÇOTE UNO HMM-4843	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0127 RETÍFICA CABEÇOTE FIORINO HMM-6918	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0128 RETÍFICA CABEÇOTE UNO HMM-6915	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0129 RETÍFICA CABEÇOTE STRADA GMF-3822	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0130 RETÍFICA CABEÇOTE UNO HMG-3244	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0131 RETÍFICA CABEÇOTE DOBLÔ HMN-2433	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0132 RETÍFICA CABEÇOTE PÁLIO HMN-3835	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0133 RETÍFICA CABEÇOTE PÁLIO HMN-3833	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0134 RETÍFICA CABEÇO CAMINH GMM-4762	Unidade	1,0000	850,0000	850,00
0135 RETÍFICA CABEÇO CAMINH GMM-4761	Unidade	1,0000	850,0000	850,00
0136 RETÍFICA CABEÇO CAMINH GMM-3157	Unidade	1,0000	850,0000	850,00
0137 RETÍFICA CABEÇOTE CAMINHÃO GMM-4146	Unidade	1,0000	650,0000	650,00
0138 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS KAZ-4595	Unidade	1,0000	850,0000	850,00
0139 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS HMM-3277	Unidade	1,0000	650,0000	650,00
0140 RETÍFICA CABEÇO CAMINH GME-7862	Unidade	1,0000	650,0000	650,00
0141 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS BXA-5103	Unidade	1,0000	850,0000	850,00
0142 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS BXA-1253	Unidade	1,0000	850,0000	850,00
0143 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS GKL-9996	Unidade	1,0000	850,0000	850,00
0144 RETÍFICA CABEÇOTE KOMBI GRM-2480	Unidade	1,0000	400,0000	400,00
0145 RETÍFICA CABEÇOTE KOMBI HMM-1306	Unidade	1,0000	400,0000	400,00
0146 RETÍFICA CABEÇOTE GOL HMN-0406	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0147 RETÍFICA CABEÇO CAMINH HMN-3264	Unidade	1,0000	550,0000	550,00
0148 RETÍFICA CABEÇO CAMINH HMN-3273	Unidade	1,0000	550,0000	550,00
0149 RETÍFICA CABEÇOTE PARATI HMN-3495	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0150 RETÍFICA CABEÇOTE TRATOR VALTRA 265	Unidade	1,0000	800,0000	800,00
0151 RETÍFICA CABEÇOTE RETROESCA CASE	Unidade	1,0000	650,0000	650,00
0152 RETÍFICA CABEÇOTE LÍNEA HLF-1043	Unidade	1,0000	900,0000	900,00
0153 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS GKO-6123	Unidade	1,0000	1.200,0000	1.200,00
0154 RETÍFICA CABEÇOTE GOL HMN-7686	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0155 RETÍFICA CABEÇOTE SPRINTER GTM-9818	Unidade	1,0000	900,0000	900,00
0156 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS HMN-9130	Unidade	1,0000	1.000,0000	1.000,00
0157 RETÍFICA CABEÇOTE DOBLÔ HMH-6825	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0158 RETÍFICA CABEÇOTE DOBLÔ NXX-0912	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0159 RETÍFICA CABEÇOTE DUCATO OMF-0790	Unidade	1,0000	900,0000	900,00
0160 RETÍFICA CABEÇOTE KOMBI HMN-7494	Unidade	1,0000	400,0000	400,00
0161 RETÍFICA CABEÇOTE KOMBI HMN-7493	Unidade	1,0000	400,0000	400,00
0162 RETÍFICA CABEÇOTE UNO HMH-7616	Unidade	1,0000	400,0000	400,00
0163 RETÍFICA CABEÇOTE UNO HMG-6187	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0164 RETÍFICA CABEÇOTE MOTONIVELADORA	Unidade	1,0000	1.200,0000	1.200,00
0165 RETÍFICA CABEÇOTE TRATOR NEW HOLLAND	Unidade	1,0000	800,0000	800,00
0166 RETÍFICA CABEÇOTE GOL HMN-8976	Unidade	1,0000	800,0000	800,00
0167 RETÍFICA CABEÇOTE UNO HLF-9702	Unidade	1,0000	600,0000	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

0168 RETÍFICA CABEÇOTE UNO HLF-9704	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0169 RETÍFICA CABEÇOTE UNO HNH-0734	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0170 RETÍFICA CABEÇOTE PÁLIO HMN-4647	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0171 RETÍF CABEÇOTE MOTONIVELADORA NEW	Unidade	1,0000	1.200,0000	1.200,00
0172 RETÍF CABEÇO RETROESCA CATERPILLAR	Unidade	1,0000	1.800,0000	1.800,00
0173 RETÍFICA CABEÇO RETROESCA JCB	Unidade	1,0000	1.200,0000	1.200,00
0174 RETÍF CABEÇOTE PÁ CARREGADEIRA 12C	Unidade	1,0000	1.600,0000	1.600,00
0175 RETÍF CABEÇOTE PÁ CARREGADEIRA 12C	Unidade	1,0000	1.500,0000	1.500,00
0176 RETÍFICA CABEÇOTE JETTA QOQ-9024	Unidade	1,0000	1.200,0000	1.200,00
0177 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS OQM-8716	Unidade	1,0000	1.200,0000	1.200,00
0178 RETÍFICA CABEÇOTE UNO OQZ-7274	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0179 RETÍFICA CABEÇOTE DOBLÔ HNH-0653	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0180 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS OWY-2376	Unidade	1,0000	900,0000	900,00
0181 RETÍFICA CABEÇOTE ÔNIBUS OWV-5467	Unidade	1,0000	1.200,0000	1.200,00
0182 RETÍFICA CABEÇOTE UNO PUJ-7803	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0183 RETÍFICA CABEÇOTE UNO PUZ-7265	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0184 RETÍFICA CABEÇOTE GOL PUM-6772	Unidade	1,0000	600,0000	600,00
0185 RETÍFICA CABEÇO CAMINH OXC-5878	Unidade	1,0000	1.200,0000	1.200,00
0186 RETÍFICA CABEÇO CAMINH ORC-8705	Unidade	1,0000	1.200,0000	1.200,00
0187 RETÍFICA CABEÇOTE CAMINHÃO OXF-7290	Unidade	1,0000	1.800,0000	1.800,00
Total			514.400,00	

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2015/2016. A dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Secretaria Mun. De Educação

02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.39.00 Ficha 188

02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.90.30.00 Ficha 186

Secretaria Mun. De Saúde

02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.39.00 Ficha 124

02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.30.00 Ficha 122

Secretaria Mun. De Assistência Social

02.13.01.08.122.0402.2117.3.3.90.39.00 Ficha 348

02.13.01.08.122.0402.2117.3.3.90.30.00 Ficha 345

Secretaria Mun. De Obras

02.08.01.04.122.0402.2064.3.3.90.39.00 Ficha 245

02.08.01.04.122.0402.2064.3.3.90.30.00 Ficha 248

Secretaria Mun. De Agricultura

02.05.01.20.122.0402.2031.3.3.90.39.00 Ficha 86

02.05.01.20.122.0402.2031.3.3.90.30.00 Ficha 83

Secretaria Mun. De Administração e Recursos Humanos

02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.39.00 Ficha 70

02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.90.30.00 Ficha 67

Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econômico

02.14.01.04.122.0402.2108.3.3.90.39.00 Ficha 408

02.14.01.04.122.0402.2108.3.3.90.30.00 Ficha 405

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 21 de maio de 2.015.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA
Gabriela Ribeiro Marques

TESTEMUNHAS